



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CODÓ

CIDADE DE TODOS

PROCESSO

Nº 5699/2021
DATA: 20.08.2021
ÓRGÃO: saúde

NOME: Saúde

ASSUNTO:

Ref. of. 1294/2021 de 20.08.2021- solic. de abertura de proc. licitatorio para contratação de entidade sem fins lucrativos para prestação de serviços com pessoal na área médica em 2021.(anexo projeto basico- plano de trabalho).

Ofício n.º 1294/2021 - GAB/SEMUS

Codó (MA), 20 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor,
JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES
M.D. Prefeito Municipal de Codó
Codó – Maranhão

Solicitamos a Vossa Excelência, que se digne em autorizar a pesquisa de preços, para posterior elaboração de processo licitatório pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), para o exercício de 2021, para Contratação de entidade sem fins lucrativos para prestação de serviços com o pessoal na área médica, com serviço plantonistas para triagem e atendimento de urgência, em regime de plantão, presencial 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atuar no Municipal de Codó. Encaminhamos os anexos para apreciações e deliberações.

Atenciosamente,


Thaynara de Lima P. Rabelo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: nº 0798/2021

Anexo(s):

I - Projeto Básico - Plano de Trabalho



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PROJETO BÁSICO - PLANO DE TRABALHO

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE	CNPJ	EXERCÍCIO
Municipal de Codó (MA) / Fundo Municipal de Saúde	11.781.256/0001-08	2021

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Maranhão, n.º. 1.008, Bairro Centro, CEP: 65.400-000 – Codó(MA)

OBJETO PROPOSTO

CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOAL NA AREA MÉDICA, COM SERVIÇOS PLANTONISTAS PARA TRIAGEM E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CODÓ (MA)

DA SÍNTESE DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO PROPONENTE E SUA CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA

O MUNICÍPIO DE CODÓ(MA) ESTÁ LOCALIZADO NA REGIÃO DE SAÚDE DE CODÓ(MA) SEGUNDO O PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, POSSUINDO UMA POPULAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 123.116 HABITANTES, SEGUNDO ESTIMATIVA DO IBGE PARA O ANO DE 2021 CORRESPONDENTE A 39,63% DO TOTAL DA POPULAÇÃO DA REGIÃO DE SAÚDE DE CODÓ(MA) QUE POSSUI APROXIMADAMENTE 310.644 HABITANTES, SEGUNDO ESTIMATIVA DO IBGE PARA 2021.

O MUNICÍPIO DE CODÓ(MA) É PORTA DE ENTRADA NA REDE DE URGÊNCIA E POSSUI O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 COM 01 CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA.

O MUNICÍPIO POSSUI UMA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI ADULTO COM 10 LEITOS, QUE SE ENCONTRA EM PROCESSO DE HABILITAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE CUJO FUNCIONAMENTO SE ENCONTRA DE FORMA PLENA E ATIVA SENDO COFINANCIADO POR RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO POSSUI UM UNIDADE HOSPITALAR COM 100 LEITOS DE INTERNAÇÃO ATIVOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E COMO ÚNICO HOSPITAL COM GESTÃO MUNICIPAL EM ATIVIDADE DA REGIÃO DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO POSSUI UMA REDE DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS COMO: 01 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, 01 UNIDADE DE ACOLHIMENTO TRANSITÓRIO, 01 CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO COM SERVIÇO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO, 01 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL, 01 CENTRO DE ESPECIALIDADE CLÍNICAS, 01 SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR E 01 UNIDADE DE HEMODIÁLISE PARA DIÁLISE RENAL CRÔNICA.

O MUNICÍPIO POSSUI UMA REDE PRIMÁRIA ORDENADORA E REGULADORA PARA OS

Amor



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM 23 UNIDADE DE SAÚDE, COM 40 EQUIPES DA ESTRATÉGICA SAÚDE DA FAMÍLIA, 07 EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, 01 EQUIPE DO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE PRISIONAL, 01 EQUIPE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA COVID 19. ESTA REDE É COMPOSTA POR 32 MÉDICOS CLINICOS, SENDO 21 MÉDICOS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, 19 MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS BRASIL, 07 MÉDICOS DO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, 03 MÉDICOS DO ENFRENTAMENTO DA COVID 19 E 01 MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE PRISIONAL.

O MUNICÍPIO POSSUI AINDA SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
ESPECIFICADO A SEGUIR:

EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Raio X ate 100 mA	2
Raio X de 100 a 500 mA	1
Raio X mais de 500mA	1
Raio X Dentario	8
Ultrassom Doppler Colorido	1

EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA

AR CONDICIONADO	1
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	1
Grupo Gerador	4
Usina de Oxigenio	1

EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA

Equipo Odontologico	30
Compressor Odontologico	30
Fotopolimerizador	30
Caneta de Alta Rotacao	35
Caneta de Baixa Rotacao	35
Amalgamador	29
Aparelho de Profilaxia c/ Jato de Bicarbonato	24

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA

Bomba de Infusao	15
Berço Aquecido	7
Desfibrilador	10
Equipamento de Fototerapia	6
Incubadora	7
Monitor de ECG	13
Monitor de Pressao Nao-Invasivo	14
Reanimador Pulmonar/AMBU	16
Respirador/Ventilador	14

EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS

Eletrocardiografo	2
-------------------	---

EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS

Endoscopia Digestivo	1
Equipamentos para Optometria	1
Microscopio Cirurgico	2

OUTROS EQUIPAMENTOS

Aparelho de Diatermia por Ultrassom/Ondas Curtas	3
Aparelho de Eletroestimulacao	2
Equipamento para Hemodialise	20
Forno de Bier	1

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PROJETO BÁSICO - PLANO DE TRABALHO

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE	CNPJ	EXERCÍCIO
Municipal de Codó (MA) / Fundo Municipal de Saúde	11.781.256/0001-08	2021

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Maranhão, nº. 1.008, Bairro Centro, CEP: 65.400-000 – Codó(MA)

OBJETO PROPOSTO

CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOAL NA AREA MÉDICA, COM SERVIÇOS PLANTONISTAS PARA TRIAGEM E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CODÓ (MA)

DA SÍNTESE DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO PROPONENTE E SUA CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA

O MUNICÍPIO DE CODÓ(MA) ESTÁ LOCALIZADO NA REGIÃO DE SAÚDE DE CODÓ(MA) SEGUNDO O PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, POSSUINDO UMA POPULAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 123.116 HABITANTES, SEGUNDO ESTIMATIVA DO IBGE PARA O ANO DE 2021 CORRESPONDENTE A 39,63% DO TOTAL DA POPULAÇÃO DA REGIÃO DE SAÚDE DE CODÓ(MA) QUE POSSUI APROXIMADAMENTE 310.644 HABITANTES, SEGUNDO ESTIMATIVA DO IBGE PARA 2021.

O MUNICÍPIO DE CODÓ(MA) É PORTA DE ENTRADA NA REDE DE URGÊNCIA E POSSUI O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 COM 01 CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA.

O MUNICÍPIO POSSUI UMA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI ADULTO COM 10 LEITOS, QUE SE ENCONTRA EM PROCESSO DE HABILITAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE CUJO FUNCIONAMENTO SE ENCONTRA DE FORMA PLENA E ATIVA SENDO COFINANCIADO POR RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO POSSUI UM UNIDADE HOSPITALAR COM 100 LEITOS DE INTERNAÇÃO ATIVOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E COMO ÚNICO HOSPITAL COM GESTÃO MUNICIPAL EM ATIVIDADE DA REGIÃO DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO POSSUI UMA REDE DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS COMO: 01 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, 01 UNIDADE DE ACOLHIMENTO TRANSITÓRIO, 01 CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO COM SERVIÇO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO, 01 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL, 01 CENTRO DE ESPECIALIDADE CLÍNICAS, 01 SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR E 01 UNIDADE DE HEMODIÁLISE PARA DIÁLISE RENAL CRÔNICA.

O MUNICÍPIO POSSUI UMA REDE PRIMÁRIA ORDENADORA E REGULADORA PARA OS

Done



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM 23 UNIDADE DE SAÚDE, COM 40 EQUIPES DA ESTRATÉGICA SAÚDE DA FAMÍLIA, 07 EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, 01 EQUIPE DO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE PRISIONAL, 01 EQUIPE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA COVID 19. ESTA REDE É COMPOSTA POR 32 MÉDICOS CLINICOS, SENDO 21 MÉDICOS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, 19 MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS BRASIL, 07 MÉDICOS DO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, 03 MÉDICOS DO ENFRENTAMENTO DA COVID 19 E 01 MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE PRISIONAL.

O MUNICÍPIO POSSUI AINDA SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

ESPECIFICADO A SEGUIR:

EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Raio X ate 100 mA	2
Raio X de 100 a 500 mA	1
Raio X mais de 500mA	1
Raio X Dentario	8
Ultrassom Doppler Colorido	1

EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA

AR CONDICIONADO	1
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	1
Grupo Gerador	4
Usina de Oxigenio	1

EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA

Equipo Odontologico	30
Compressor Odontologico	30
Fotopolimerizador	30
Caneta de Alta Rotacao	35
Caneta de Baixa Rotacao	35
Amalgamador	29
Aparelho de Profilaxia c/ Jato de Bicarbonato	24

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA

Bomba de Infusao	15
Berço Aquecido	7
Desfibrilador	10
Equipamento de Fototerapia	6
Incubadora	7
Monitor de ECG	13
Monitor de Pressao Nao-Invasivo	14
Reanimador Pulmonar/AMBU	16
Respirador/Ventilador	14

EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS

Eletrocardiografo	2
-------------------	---

EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS

Endoscopia Digestivo	1
Equipamentos para Optometria	1
Microscopio Cirurgico	2

OUTROS EQUIPAMENTOS

Aparelho de Diatermia por Ultrassom/Ondas Curtas	3
Aparelho de Eletroestimulacao	2
Equipamento para Hemodialise	20
Forno de Bier	1

Chome



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO

COM O PRESENTE PROJETO O MUNICÍPIO PLEITEIA A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE TENDO EM VISTA O CARÁTER COMPLEMENTAR TENDO EM VISTA O DÉFICIT DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS E A QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA NAS COMPLEXIDADES SECUNDÁRIAS E TERCIÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL.

IMPORTANTE MENSIONAR QUE ESTA CARÊNCIA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS ORA POR SUA NATUREZA E COMPLEXITUDE, ORA PELA INSUFICIÊNCIA DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO TEM COMO SEU INDICADOR PRINCIPAL, OS SERVIÇOS DEMANDADOS PELO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO – TFD, ONDE A FILA DE ESPERA PARA ATENDIMENTO CHEGA ATÉ DEZ MESES, ATESTANDO COM ISSO O ESTRANGULAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, POTENCIALIZADO PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID 19).

PARA A UNIDADE HOSPITALAR SÃO NECESSÁRIOS OS SEGUINTE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS COM 24HS DE ASSISTÊNCIA NA QUANTIDADE: (01) MÉDICO INTENSIVISTA COM 24HS DE ASSISTÊNCIA, (02) MEDICO CLINICO SOCORRISTAS COM 24HS DE ASSISTÊNCIA; (01) MEDICO ANESTESISTA COM 24HS DE ASSISTÊNCIA; (01) MEDICO CIRURGIÃO GERAL COM 24HS DE ASSISTÊNCIA; (01) MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA COM 24HS DE ASSISTÊNCIA; (01) MEDICO OBSTETRA COM 24HS DE ASSISTÊNCIA; (01) MEDICO PEDIATRICO COM 24HS DE ASSISTÊNCIA; (01) MEDICO CLINICO GERAL COM 24HS DE ASSISTÊNCIA SETOR DE INTERNAÇÃO; (01) MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA COM 24HS DE ASSISTÊNCIA.

PARA O SERVIÇO PRÉ-HOSPITALAR DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SÃO NECESSÁRIOS OS PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS DE 24HS COM (01) MÉDICO NA CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA COM 24HS DE ASSISTÊNCIA E (01) MÉDICO PARA A UNIDADE MÓVEL DE SUPORTE AVANÇADO COM 24HS DE ASSISTÊNCIA.

QUANTO AO SERVIÇO DE AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO, O MUNICÍPIO NECESSITA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NAS ÁREAS E QUANTIDADE: (1) MÉDICO PEDIATRA COM 08 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO GINECOLOGISTA COM 04 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO OBSTETRA COM 05 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO DERMATOLOGISTA COM 04 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO NEFROLOGISTA COM 04 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO UROLOGISTA COM 08 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO INFECTOLOGISTA COM 08 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO CARDIOLOGISTA COM 08 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO OFTALMOLOGISTA COM 08 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA COM 04 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO ORTOPEDISTA COM 08 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA COM 04 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA COM 04

Demar



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Fis. 08

Ben
Ribeira

DIAS/MÊS; (1) MÉDICO NEUROLOGISTA COM 04 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO PSIQUIATRA COM 16 DIAS/MÊS

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O QUE DIZ A CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

ART. 199. A ASSISTÊNCIA À SAÚDE É LIVRE À INICIATIVA PRIVADA.

§ 1º. AS INSTITUIÇÕES PRIVADAS PODERÃO PARTICIPAR DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SEGUNDO DIRETRIZES DESTES, MEDIANTE CONTRATO DE DIREITO PÚBLICO OU CONVÊNIO, TENDO PREFERÊNCIA AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS.

A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA É CLARA NO TOCANTE A CONTRATAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA, NO INTUITO DE COLABORAR FORNECENDO SERVIÇOS A ENORME DEMANDA POPULACIONAL PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

A LEI ORGÂNICA DE SAÚDE Nº 8.080/90:

CONDIÇÕES PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES

ART. 20. OS SERVIÇOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE CARACTERIZAM-SE PELA ATUAÇÃO, POR INICIATIVA PRÓPRIA, DE PROFISSIONAIS LIBERAIS, LEGALMENTE HABILITADOS, E DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE.

ART. 21. A ASSISTÊNCIA À SAÚDE É LIVRE À INICIATIVA PRIVADA.

ART. 22. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, SERÃO OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS ÉTICOS E AS NORMAS EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE DIREÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) QUANTO ÀS CONDIÇÕES PARA SEU FUNCIONAMENTO.

ART. 23. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DE ENTIDADES OU DE CAPITAIS ESTRANGEIROS NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, SALVO ATRAVÉS DE DOAÇÕES DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS VINCULADOS À ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, DE ENTIDADES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DE FINANCIAMENTO E EMPRÉSTIMOS.

§ 1º EM QUALQUER CASO É OBRIGATÓRIA A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO NACIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), SUBMETENDO-SE A SEU CONTROLE AS ATIVIDADES QUE FOREM DESENVOLVIDAS E OS INSTRUMENTOS QUE FOREM FIRMADOS.

§ 2º EXCETUAM-SE DO DISPOSTO NESTE ARTIGO OS SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS, EM FINALIDADE LUCRATIVA, POR ENTIDADES, PARA ATENDIMENTO

Uma



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Fis. 03

Dans
Rúbrica

DE SEUS EMPREGADOS E DEPENDENTES, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A SEGURIDADE SOCIAL.

DA PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR:

ART.24. QUANDO AS SUAS DISPONIBILIDADES FOREM INSUFICIENTES PARA GARANTIR A COBERTURA ASSISTENCIAL À POPULAÇÃO DE UMA DETERMINADA ÁREA, O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PODERÁ RECORRER AOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA INICIATIVA PRIVADA.

PARÁGRAFO ÚNICO. A PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS PRIVADOS SERÁ FORMALIZADA MEDIANTE CONTRATO OU CONVÊNIO, OBSERVADAS, A RESPEITO, AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO.

ART. 25. NA HIPÓTESE DO ARTIGO ANTERIOR, AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS TERÃO PREFERÊNCIA PARA PARTICIPAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

ART. 26. OS CRITÉRIOS E VALORES PARA A REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS E OS PARÂMETROS DE COBERTURA ASSISTENCIAL SERÃO ESTABELECIDOS PELA DIREÇÃO NACIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), APROVADOS NO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.

§ 1º NA FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS, VALORES, FORMAS DE REAJUSTE E DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO ALUDIDA NESTE ARTIGO, A DIREÇÃO NACIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DEVERÁ FUNDAMENTAR SEU ATO EM DEMONSTRATIVO ECONÔMICO-FINANCEIRO QUE GARANTA A EFETIVA QUALIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

§ 2º OS SERVIÇOS CONTRATADOS SUBMETER-SE-ÃO ÀS NORMAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS E AOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), MANTIDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO.

§ 3º (VETADO).

§ 4º AOS PROPRIETÁRIOS, ADMINISTRADORES E DIRIGENTES DE ENTIDADES OU SERVIÇOS CONTRATADOS É VEDADO EXERCER CARGO DE CHEFIA OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

A LEI PRECONIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE, A FIM DE COMPLEMENTAR O EXISTENTE E ASSIM CONFERIR UM MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

DEVERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO GARANTIR A TRANSPARÊNCIA, A PUBLICIDADE, BUSCANDO ABRANGER A ADESÃO DE INÚMERAS PROPOSTAS SELECIONANDO A MAIS VANTAJOSA PARA O SERVIÇO PÚBLICO EM QUESTÃO.

Jome



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



A LEI Nº 8.666/93:

O ART. 3º. DA LICITAÇÃO DESTINA-SE A GARANTIR A OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E A SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E SERÁ PROCESSADA E JULGADA EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA IGUALDADE, DA PUBLICIDADE, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DOS QUE LHE SÃO CORRELATOS.(BRASIL, 1993)

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DEVE OBSERVAR OS SEGUINTE PRINCÍPIOS: MORALIDADE, IMPESSOALIDADE, LEGALIDADE, PROIBIDADE, PUBLICIDADE, JULGAMENTO OBJETIVO, VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SIGILO DAS PROPOSTAS E COMPETITIVIDADE. O ART. 22. DA LEI Nº 8.666/93 DEFINE QUE SÃO MODALIDADES DE LICITAÇÃO: I – CONCORRÊNCIA; II – TOMADA DE PREÇOS; III – CONVITE; IV – CONCURSO; V – LEILÃO

ESTAS MODALIDADES GARANTEM A IDONEIDADE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. INFELIZMENTE DIVERSA INSTITUIÇÃO PÚBLICA VEM ERRONEAMENTE TERCEIRIZANDO OS SERVIÇOS DE SAÚDE A PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CUJA ATUAÇÃO PASSA A SER INTEGRAL E NÃO COMPLEMENTAR CONFORME AUTORIZAM A CF/88 E A LEI Nº 8.080/1990. ENFATIZANDO QUE PRESTADORES DE SERVIÇO NÃO PODEM ASSUMIR ATIVIDADE FIM DE ACORDO COM LEIS E JURISPRUDÊNCIAS BRASILEIRA.

A TRANSFERÊNCIA TOTAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA A ENTIDADES PRIVADAS, ALÉM AFRONTAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI ORGÂNICA DA SAÚDE, BURLA À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, EM TOTAL AFRONTA AO DISPOSTO NO ARTIGO 37, DA CF/1988.

DI PIETRO (2008), CORROBORA QUE A QUESTÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SERIA SATISFATÓRIA SE OCORRESSE ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E ENTIDADES PÚBLICAS DE SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS. E QUE A CONCESSÃO E A PERMISSÃO FORMAS DE DESCENTRALIZAÇÃO POR COLABORAÇÃO NÃO SÃO ADEQUADAS PARA A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POIS OS DELEGATÁRIOS NÃO PODEM SER REMUNERADOS PELOS USUÁRIOS DO SERVIÇO, QUE É GRATUITO.

DA FONTE DO RECURSO. VIABILIDADE FINANCEIRA E IMPACTO ECONÔMICO NO ERÁRIO PÚBLICO DO PROPONENTE:

FONTE DO RECURSO:

NESTE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CUSTEIO DO PRESENTE PLEITO SÃO ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS, DO COMPONENTE ATIVIDADE DE CUSTEIO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

Jome



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



CIDADE DE TODOS

DA VIABILIDADE FINANCEIRA:

CUSTEIO	COMPONENTE	DESPESA	FNS	FES	FMS	MÊS	ANO
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SAMU	Pagamento de RH; Aquisição de Combustível, Material Médico Hospitalar, Medicamentos, Insumos, Mat de Limpeza, mat de Consumo, EPI's e outros serviços de média complexidade e de atendimento pré-hospitalar de urgência	156.975,00	78.487,50	78.487,50	313.950,00	3.767.400,00
	TETO FINANCEIRO MAC (TETO MAC, RAPS, CPN, SAD)	1) Pagamento de salário e gratificações de função dos profissionais de saúde dos serviços de Média e Alta Complexidade (contratados e efetivos); 2) Manutenção das ações, serviços e atividades da MAC; 3) Aquisição de medicamentos, insumos e materiais para Unidades Ambulatoriais Especializadas, Hospitalares, Pré-Hospitalares e Urgência e Emergência; 4) Manutenção predial das UAE, Hospitalares e de Urgência e Emergência; 5) Aquisição de combustível, material gráfico, material de consumo, gênero alimentícios; 6) locação de veículos e imóveis; 7) Aquisição de fardamentos e EPI's para profissionais de saúde etc... 8) Contratação de Pessoa Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços de média e alta complexidade	1.004.441,25	0,00	0,00	1.004.441,25	12.053.295,00
	FAEC NEFROCLÍNICA	Repasso automático para o E.S. Nefroclínica para manutenção do serviço de Hemodiálise	240.902,71	0,00	0,00	240.902,71	2.890.832,52
		SubTotal	1.402.318,96	78.487,50	78.487,50	1.559.293,96	18.711.527,52
FPM 15% C.F. LRF	CONTRA PARTIDA MUNICÍPIO (SIOPS 2020)				TOTAL	861.032,55	10.332.390,60
TOTAL						2.420.326,51	29.043.918,12

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Fis. 12
Banco
Municipal

DO DEMONSTRATIVO DE IMPACTO EQUILÍBRIO ECONÔMICO:

Serviços Prestados em 2020

ANO BASE	CONTRATANTE	VALOR BRUTO R\$	VALOR LIQUIDO R\$	TRIBUTAÇÃO	
				ISS 5% (R\$)	IMPOSTO 38,69% (R\$)
2020	ENTIDADE	14.659.376,65	10.994.532,49	732.968,84	
2020	MUNICÍPIO	15.241.720,39	9.353.843,81		5.887.837,19
CONSOLIDADO		-582.343,74	1.640.688,68	732.968,84	5.887.837,19

Observações:

1. Na terceirização o valor bruto da folha traz uma economia ao município de R\$ 582.343,74 ano
2. Na terceirização o valor ano do ISS (R\$ 732.968,84) é devolvido ao município, que somado ao valor ano da diferença do valor bruto (R\$ 582.343,74) traz uma economia anual de R\$ 1.315.312,58 para o município
3. Na gestão municipal o valor líquido é menor para o profissional médico com uma carga tributária recolhida de 38,69%, em valores anuais corresponde a R\$ 1.640.688,68

Serviços Estimados para 2021

ANO BASE	CONTRATANTE	VALOR BRUTO R\$	VALOR LIQUIDO R\$	TRIBUTAÇÃO	
				ISS 5% (R\$)	IMPOSTO 38,69% (R\$)
2021	ENTIDADE	13.325.353,68	9.993.987,26	666.267,68	
2021	MUNICÍPIO	13.854.664,53	8.502.607,62		5.375.680,82
CONSOLIDADO		-529.310,85	1.491.379,64	666.267,68	5.375.680,82

Observações:

1. Na terceirização o valor bruto da folha traz uma economia ao município de R\$ 529.310,85 ano
2. Na terceirização o valor ano do ISS (R\$ 666.267,68) é devolvido ao município, que somado ao valor ano da diferença do valor bruto (R\$ 529.310,85) traz uma economia anual de R\$ 1.195.578,53 para o município
3. Na gestão municipal o valor líquido é menor para o profissional médico com uma carga tributária recolhida de 38,69%, em valores anuais corresponde a R\$ 1.491.379,64

Amor



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Fis. 13

Man
Pública

CIDADE DE TODOS





STADO DO MARANHÃO



MUNICÍPIO DE CODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL

DOS

**PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO**

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE MUNICÍPIO DE CODÓ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOAL NA AREA MÉDICA, COM SERVIÇOS PLANTONISTAS PARA TRIAGEM E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CODÓ (MA)
---	---

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QDE. ANO	INÍCIO	TÉRMINO
01	1.1	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS ESPECIALISTAS NO HOSPITAL GERAL MUNICIPAL – HGM DE CODÓ(MA): (01) MÉDICO INTENSIVISTA COM 24HS DE ASSISTÊNCIA, (02) MÉDICO CLÍNICO SOCORRISTAS COM 24HS DE ASSISTÊNCIA; (01) MÉDICO ANESTESISTA COM 24HS DE ASSISTÊNCIA; (01) MÉDICO CIRURGIÃO GERAL COM 24HS DE ASSISTÊNCIA; (01) MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA COM 24HS DE ASSISTÊNCIA; (01) MÉDICO OBSTETRA COM 24HS DE ASSISTÊNCIA; (01) MÉDICO PEDIATRICO COM 24HS DE ASSISTÊNCIA; (01) MÉDICO CLÍNICO GERAL COM 24HS DE ASSISTÊNCIA SETOR DE INTERNAÇÃO; (01) MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA COM 24HS DE ASSISTÊNCIA	Plantões	3.720	Julho 2021	Junho 2022
02	2.1	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS ESPECIALISTAS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA – SAMU DE CODÓ(MA): (01) MÉDICO NA CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA COM 24HS DE ASSISTÊNCIA E (01) MÉDICO PARA A UNIDADE MÓVEL DE SUPORTE AVANÇADO COM 24HS DE ASSISTÊNCIA	Plantões	744	Julho 2021	Junho 2022
03	3.1	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULATÓRIO MÉDICOS ESPECIALISTAS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS – CEC DE CODÓ(MA): (1) MÉDICO PEDIATRA COM 08 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO GINECOLOGISTA COM 04 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO OBSTETRA COM 05 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO DERMATOLOGISTA COM 04 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO NEFROLOGISTA COM 04 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO UROLOGISTA COM 08 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO INFECTOLOGISTA COM 08 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO CARDIOLOGISTA COM 08 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO OFTALMOLOGISTA COM 08 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA COM 04 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO ORTOPEDISTA COM 08 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA COM 04 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA COM 04 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO NEUROLOGISTA COM 04 DIAS/MÊS; (1) MÉDICO PSQUIATRA COM 16 DIAS/MÊS	Dias	269	Julho 2021	Junho 2022

PLANO DE APLICAÇÃO

NAT. DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	13- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$)
CORRENTE	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1,00
		0,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
14

14

Assinatura

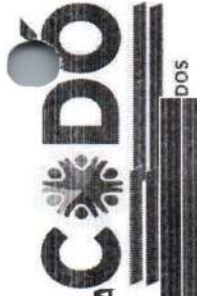


ris. 15
Bum
Rubrica

TOTAL	0,00
-------	------



STADO DO MARANHÃO



MUNICÍPIO DE CODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL

DOS

PLANO DE TRABALHO

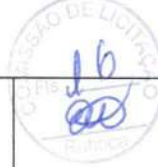
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS UNITÁRIO E TOTAL

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE
MUNICÍPIO DE CODÓ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOAL NA AREA MÉDICA, COM SERVIÇOS PLANTONISTAS PARA TRIAGEM E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CODÓ (MA)

TIPO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO ANUAL	VALOR ANUAL
CORRENTE	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS ESPECIALISTAS NO HOSPITAL GERAL MUNICIPAL – HGM DE CODÓ(MA)	Plantões	3.720	0,00
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS ESPECIALISTAS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA – SAMU DE CODÓ(MA)	Plantões	744	0,00
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULATORIO MÉDICOS ESPECIALISTAS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS – CEC DE CODÓ(MA)	Dias	269	0,00
TOTAL				0,00

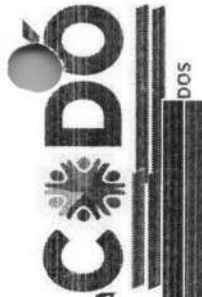


Fis. 16
Rubrica

Com



STADO DO MARANHÃO



MUNICÍPIO DE CODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL

005

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE
MUNICÍPIO DE CODÓ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOAL NA ÁREA MÉDICA, COM SERVIÇOS PLANTONISTAS PARA TRIAGEM E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CODÓ (MA)

ANO	META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2021							
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)							
							0,00
ANO	META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2022							
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)							
							0,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS							
							0,00



Gene

17
Rubrica

Fls. Nº 18

Proc. nº 5699/2021

Rubrica

Ao Gabinete do Exmo. Prefeito, para as devidas providências.

Codó-MA, 20 / 08 / 2021

Demis
Ao Departamento de Compras para as
devidas providências 23/08/21



Jose Ribamar Soares Junior
Chefe de Gabinete
Portaria 065/2021